

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2018 SÃO MARTINHO/RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 36.703,48”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 36.703,48 (trinta e seis mil e setecentos e três reais com quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Trânsito	R\$ 500,00
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 2.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2.145 – Manutenção e melhorias nas propriedades rurais – Patrulha agrícola	R\$ 4.500,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2060 – Manutenção da Educação – Salario Educação	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.200,00
2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 1.200,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE FISCALIZAÇÃO

2018 – Manutenção da Secretaria Extraordinária de Fiscalização	
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 100,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2021 – Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2081 – Agentes Comunitários de Saúde – PACS – Federal	
---	--

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 2.283,48
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 3.820,00
2084 – Programa Saúde Bucal - e ESF – Estadual	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.500,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIS. SOCIAL

2.095 –Auxílio/Reforma Habitação Urbana	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 700,00
2093 – Manutenção atividades do CRAS	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 15.600,00
2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania assistência social e habitação	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 300,00

T O T A L R\$ 36.703,48

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Excesso de arrecadação no recurso

4530 PACS	R\$ 2.283,48
-----------	--------------

B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.620,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2103 – Reserva de contingência	
9999.99.99.99.99 – Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1024 – Equipamentos e material permanente – Ampliação patrulha agrícola	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$ 7.700,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 7.000,00
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 1.500,00
1057 – Recapeamento asfáltico de vias públicas urbanas	
4490.51.00.00.00 – Obras e instalações	R\$ 5.100,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2084 – Programa Saúde Bucal e ESF – Estadual
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL GERAL R\$ 36.703,48

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração